

115
8

ComLic Lavras do Sul <comliclavrassosul@gmail.com>

31284 - Município de Lavras do Sul - RS - Esclarecimento

2 mensagens

Alexandre Bueno Câmara <alexandre.camara@neofacilidades.com.br>
Para: "comliclavrassosul@gmail.com" <comliclavrassosul@gmail.com>
Cc: licitacao <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**FATURAS/NOTAS FISCAIS**

Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de Faturas. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**IMPLANTAÇÃO**

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de informações fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, a entrega de outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados: informações cadastrais, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do momento em que todos os dados forem recebidos. Estamos corretos?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**P.A.T (Programa de Alimentação do Trabalhador)**

Esclarecimento: O (nome do órgão) possui inscrição no P.A.T? (Programa de Alimentação do Trabalhador) Em caso afirmativo, qual o CNPJ inscrito?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**PAGAMENTO PÓS-PAGO**

Esclarecimento: Considerando o item 17.1 ("pagamento mensal até o 25º dia após a Nota Fiscal"), o órgão confirmará que o pagamento à Gerenciadora será pré-pago, referente aos créditos inseridos aos cartões dos beneficiários, para viabilizar a liquidação junto à rede credenciada?

Se não, por favor informar:

O fluxo alternativo de pagamento (documentos, prazos de autorização e de liquidação).

Como será assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, evitando que a Gerenciadora financie o serviço no modelo pós-pago (D+30)?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**CODIGO DE BARRAS**

Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**AUSENCIA DO ESTUDO TÉCNICO**

Esclarecimento: Não conseguimos localizar o Estudo Técnico Preliminar, que é parte essencial do Termo de Referência, tanto no edital quanto no anexo. Portanto, solicitamos a gentileza de disponibilizar o anexo mencionado.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

4.10.2. Declaração do licitante de que possui ou possuirá estabelecimentos credenciados de acordo com o estabelecido no item 4.5.1.

Esclarecimento: Não foi possível localizar o item 4.5.1 mencionado na cláusula 4.10.2. A ausência desse item impede a correta compreensão dos atendimentos na declaração exigida, comprometendo a adequada elaboração da proposta e da documentação de habilitação. Dessa forma, solicitamos a gentileza de informar a localização do referido item ou, caso tenha ocorrido erro material, promover a devida retificação do conteúdo correspondente para que todos os licitantes tenham pleno conhecimento das exigências aplicáveis.

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



33 maiores facilidades
os melhores benefícios

Alexandre Camara

Licitação

(19) 316-3400

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1603 - Alphaville - Barueri/SP

Andre Bueno Câmara <alexandre.camara@neofacilidades.com.br>
Para: "comilclavrasdosul@gmail.com" <comilclavrasdosul@gmail.com>
Cc: licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

27 de julho de 2026 às 15:46

Boa tarde,

Esqueci de mencionar o número do pregão e o número do processo, segue abaixo, e peço desculpas pelo inconveniente.

PROCESSO N° 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

Objeto: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE VALEALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL.

Atenciosamente,

Alexandre

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 040/2026

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Gerenciamento e administração de cartões eletrônicos de vale-alimentação para servidores.

Conforme constante de fls. 115 e 116, passamos a analisar o pedido de esclarecimentos pela Empresa Neo Facilidades e Benefícios, nos seguintes termos:

- 1 – A empresa deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante.
- 2 – Embora esteja dúbio o pedido de esclarecimentos, destacamos que os prazos de cada uma das situações, deverá observar o que resta fixado no Edital e nos respectivos anexo, pois existem prazos distintos em determinadas situações (cada situação possuiu um prazo fixo). Acrescenta-se, entretanto, que na eventualidade de ocorrer prazos distintos para a mesma situação, deverá prevalecer o prazo que consta no Edital, conforme item 20.4 das disposições gerais do Edital.
- 3 – Não. Informa-se que o CNPJ da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul é n.º00.883.377/0001-36.
- 4 – O modelo é pós-pago, não nos parecendo haver qualquer desequilíbrio econômico-financeiro, visto que o prazo de pagamento será em até vinte e cinco dias úteis, da emissão da nota fiscal / fatura pela contratada. Assim, o fluxo de pagamento se desenvolve dentro do prazo estipulado para o referido pagamento.
- 5 – Sim. Será admitida a utilização de mecanismo de identificação automatizada para pagamento, como código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente, desde que o instrumento de cobrança possibilite a aplicação de eventuais descontos, quando cabíveis, bem como atenda às demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 6 – O Estudo Técnico Preliminar se encontra no seguinte endereço eletrônico:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA O,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1563739,14,51401&cs=1LN9p-Xoz0O_qmAUV26HChNx8-ng



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

7 – Eventual erro material quanto à citação do item 4.5.1 não impede a compreensão do solicitado no Edital, já que a exigência de tal declaração se faz necessária para comprovar a correta execução do objeto licitado. Se analisado o item 4.14.1 alínea “a” e “b” do Termo de Referência, observar-se-á que resta clara a questão inerente ao mínimo de dez estabelecimentos comerciais credenciados na cidade de Lavras do Sul. Assim, onde se lê 4.5.1, corrigido o erro material, entenda-se 4.14.1, alíneas “a” e “b” do Termo de Referência.

Lavras do Sul, 30 de julho de 2026.

MR Machado

Marcia Regina Ferreira Machado
Fiscal – Portaria n.º14/2026

João Rafael Ribeiro Brito

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matricula 137-6